



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043.870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Documento de Formalização da Demanda – DFD, para Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up ano modelo 2025, zero km, combustível diesel, motor 3.0, com potência de 204 cv, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), quatro portas, tração 4X4 integral, rodas liga leve, pneus R18 e estepe R18, caixa de câmbio 06 marchas automática, direção assistida hidráulica ou elétrica, capacidade de carga útil 1000kg, caçamba de no mínimo 1.000 litros, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Progresso Pará.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA)	
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	
Responsável pela formalização da demanda:	Secretaria de Administração
Cláudio Boeing	
E-mail:	
camaranp.pa@hotmail.com	

1. Justificativa da necessidade da aquisição

- 1.1 A Câmara Municipal de Novo Progresso – PNMP com o intuito de atender a sua demanda cuja o objeto ora solicitado, onde existe a necessidade visto que a Casa Legislativa não detém contrato de prestação de serviço desta natureza para atender suas demandas.
- 1.2 Ainda sobre a atuação da Administração Pública que estabelece a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 14.133/21 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, as quais o administrador público encontra-se adstrito.
- 1.3 O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados a licitação, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui eficácia da própria licitação. Verifica-se, pois, que os princípios das contratações por meio da correta competição e a correta publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribuiu para efetivação dos demais princípios, gerais das contratações públicas.
- 1.4 A licitação na forma eletrônica regida pela Lei 14.133/2021 e pela Lei Complementar 123/2006 que visa a exclusividade para as MEs e EPPs.
- 1.5 A aquisição de mais um veículo conforme as especificações contidas no objeto vem a ser necessário, uma vez que a Câmara Municipal conta com uma caminhonete ano 2019/2020 e um carro popular tipo fiat uno ano 2010/2011, os quais não estão dando conta de atender as muitas demandas de trabalhos e viagens de vereadores e servidores desta casa leis, a

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN

CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043.870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA

necessidade de aquisição vem para suprir essa demanda nos trabalhos e viagens, uma vez que pela extensão territorial de nosso município e também as longas distancias dos demais municípios, vem apresentado muitas dificuldades e atrasos no desenvolvimento dos serviços prestados e as obrigações dos atuais gestores da Câmara Municipal.

- 1.6 E o modelo do veículo escolhido para este pregão é justificado pelo motivo de ter que trafegar em muitas vicinais e áreas indígenas, o que ocorre no período de chuvas intensas nessa região a dificuldade de trafegar nas estradas de chão, por isso o motivo de licitar um veículo alto, traçado e com grande resistência para trafegar dando assim segurança aos passageiros.

2. Dados gerais

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 2.1.1 A necessidade de aquisição de mais um veículo que é justificada para atender as demandas dos trabalhos dos servidores e gestores da Câmara Municipal.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O período de vigência do fornecimento da empresa que apresentar o melhor valor na proposta final será de 07 (sete) meses conforme o preço registrado em ARP, justificando os prazos de entrega do veículo solicitados pela revendedora.

4. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Para custeio da presente contratação, a Câmara Municipal indicará e autorizará a estrutura orçamentaria correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.
- 4.2 Identificação do integrante responsável pela fiscalização:
- 4.3 Nome do Servidor(a): Gabriel Lira Feliciano, designado pela Portaria 031/2024 em 07 de março de 2024.

5. DIMENSIONAMENTO DO ITEM A SER CONTRATADO

- 5.1 A contratação se restringe a aquisição de um veículo zero km conforme especificações relacionadas a baixo.

item	DESCRIÇÃO	CATMASTER	QUANTID.	UNIDADE
01	Veículo tipo caminhonete pick-up ano modelo 2025, zero km, combustível diesel, motor 3.0, com potência de 204 cv, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), quatro portas, tração 4X4 integral, rodas liga leve, pneus R18 e estepe R18, caixa de câmbio 06 marchas automática, direção assistida hidráulica ou elétrica, capacidade de carga útil 1000kg, caçamba de no			

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043.870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PA



mínimo 1.000 litros, ar condicionado automático quente e frio, AIR BAGS frontais, laterais e de cortinas, bancos revestidos em couro, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico, banco traseiro rebatível, volante com ajuste de altura e profundidade, cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, faróis de led ou laser com regulagem de altura, faróis com refletores duplos, faróis de neblina, faróis com acendimento automático, luz de condução diurna, luz de teto traseira, alça de segurança no teto, protetor de caçamba, ajustes elétricos de retrovisores, retrovisores rebatíveis eletricamente, retrovisor interno fotocromático, controle elétrico dos vidros traseiros e dianteiros, volante multifuncional com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo, computador de bordo, radio MP3, entrada USB, conexão BLUETOOTH, câmera traseira para manobras, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, alarme antifurto perimétrico, travamento central das portas, acionamento de trio elétrico pela chave (alarme, vidros e travas), insulfilme nos vidros dianteiros e traseiros dentro do permitido pela legislação, garantia de fábrica.

NOVO PROGRESSO - PA, 19 de maio de 2025.

Claudio Boeing

Secretário Administrativo

Câmara Municipal